

VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

28/05/2002

782.993

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LUCION FLORES DE OLIVEIRA

JOSÉ VALMOR MOURA DE OLIVEIRA
ROSANI TERESINHA FLORES DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE: ERVAL SECO-RS

DATA DE NASCIMENTO: 14/01/1988

Cert. Nasc. Nº 6.323, Lv A-21, Fls 153. Exp. 13/08/1993
Erval Seco -RS -

11095

3 DE 25/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ASSINATURA

11095

Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Proteses e Notas.
Geovaz Bispo Rodrigues (Registrador/Notário)
 Avenida Tocantina, nº 1002, centro, CEP: 77390-000, São Valério/TO.
 e-mail: cartorioaovalerio@gmail.com; Fone: (03) 3359-1144.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. (Emolumentos: R\$2,10 (R\$0,26-TFJ, R\$0,60-FUNCIVIL e R\$0,10 de ISS). São Valério-TO, 18 de Setembro de 2017

SUZIAYRE DE ANDRADE SOUSA - Notária Substituta
 SELQ DIGITAL Nº 127977AAA019320-ERV
 Valido este selo em: <http://www.selodigital.to.org>



*Suziayre de Andrade Sousa
 Substituta*

P. M. São Valério
 St. de Licitação
 Fls. _____

*Lucion Flores de Oliveira
 Advogado
 OAB/TO 4796*

P. M. São Valério
St. de Licitação
Fls. _____




Lucion F. de Oliveira
Advogado
OAB/TO 4796

P. M. São Valério

St. de Licitação

Fls. _____

 **ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**
CONSELHO SECCIONAL DO TOCANTINS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 4796

NOME:
LUCION FLORES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO:
JOSÉ VALMOR MOURA DE OLIVEIRA
ROSANI TERESINHA FLORES DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE:
ERVAL SECO-RS

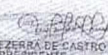
DATA DE NASCIMENTO:
14/01/1988

RG:
782.993 - SSP/TO

CNPJ:
017.446.881-06

DOADOR DE ÓRGÃOS E TISSIDOS:
NÃO

VIA EXPEDIÇÃO EM:
01 18/02/2011


ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO
PRESIDENTE

~~Lucion Flores de Oliveira~~
Advogado
OAB/TO 4796

P. M. São Valério

St. de Licitação

Fls. _____



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
017.446.861-06

Nome
LUCION FLORES DE OLIVEIRA

Nascimento
14/01/1988

CÓDIGO DE CONTROLE

B9A6.853E.F7FE.8E77



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:26:02 do dia 21/06/2017 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Lucion Flores de Oliveira
Advogado
OAB/TO 4796

P. M. São Valério
St. de Licitação

Fls. _____

PROIBIDO PLASTIFICAR

1836283094

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1836283094

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: LUCION FLORES DE OLIVEIRA

Doc. Identific. (cpf, Passaporte, TO): 782293

CPF: 017.446.861-06 DATA DO EXAME: 14/01/1988

FILIAÇÃO: JOSE VALMOR NOBRY DE OLIVEIRA
ROSANI TERESINHA FLORES DE OLIVEIRA

REGISTRO: 04498338592 VALIDADE: 04/05/2024 PRANTADO: 31/10/2008

SEM OBSERVAÇÕES?

LOCAL: NAVEJIDADE, TO

DATA DE EMISSÃO: 13/05/2019

ASSOCIADA AO EXAME: ASSOCIADA AO EXAME

TOCANTINS

55865996986
10026292743

PROIBIDO PLASTIFICAR

Lucion Flores de Oliveira
Advogado
OAB/TO 4796

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

O presente instrumento de Contrato Social foi REGISTRADO nesta data às fls. 262/265 Livro nº 10 da Registro de Sociedade Simples de Advogados sob o nº 347

Partidas: 16 / 02 / 20 17

Sociedade Civil de A. Prático Sec. de Cr. 25.000/20

Lucion Flores de Oliveira, brasileiro, solteiro, maior e capaz, advogado, portador (a) da Carteira de Identidade 782.993 SSP/TO, CPF 017.446.861-06, inscrito (a) na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Tocantins, sob o nº. 4796, residente e domiciliado (a) na Rua José Lopes Chaves, n. 691, centro, São Valério - TO, CEP 77.390.000, resolve constituir sociedade individual de advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pela Lei nº 8.906/94 e Provimento 170/16 editado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, e pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social **LUCION FLORES DE OLIVEIRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A Sociedade tem sede na cidade de São Valério, Estado do Tocantins, na Avenida Tocantins, n. 723, CEP 77.390.000, cidade de São Valério - TO.

Poderão ser abertas filiais, respeitadas as normas vigentes: (o endereço completo de cada filial, incluindo cidade, estado e CEP).

Para o registro da filial, o titular deverá providenciar sua inscrição suplementar junto ao Conselho Seccional da OAB em que se pretende abrir a filial.

CLÁUSULA TERCEIRA OBJETO

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia e disciplinar o expediente coletivo e os resultados patrimoniais, sendo vedada a

Sociedade Civil de A. Prático
Sec. Cr. 25.000/20



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. [Emolumentos: R\$2,10 (R\$0,25-TFJ, R\$0,50-FUNCIVIL e R\$0,10 de ISE)] São Valério-TO, 18 de Setembro de 2017

SUZIAYRE DE ANDRADE SOUSA - Notária Substituta
SELO DIGITAL Nº 127977AAAD13322-MSP
Válida até a data em: http://www.tocantins.org.br



Suziayre de Andrade Sousa
Substituta

Lucion Flores de Oliveira
Advogado
OAB/TO 4796

consecução de qualquer outra atividade cumulativamente ao exercício da advocacia.

CLÁUSULA QUARTA PRAZO

O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em Onze de Outubro de Dois e Dezesseis (11/10/2016).

CLÁUSULA QUINTA CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO CONSTITUINTE E PROCURAÇÕES DE CLIENTES

Além da sociedade, o constituinte responde subsidiária e ilimitadamente perante terceiros pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Com relação à responsabilidade do constituinte pelas obrigações não oriundas de danos a clientes, aplica-se o regime do artigo 1023 do Código Civil.

As procurações outorgadas pelos clientes à Sociedade nomearão o constituinte, devendo conter, nos respectivos instrumentos de mandato, o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e indicar a sociedade de que faça parte.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

Caberá ao constituinte a administração dos negócios sociais.

É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício do próprio constituinte.

Sociedade Clara A. Pinheiro
Ecc. CSI - OAB



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. (Emolumentos: R\$2,10 (R\$0,25 - T.F.), R\$0,50 - FUNCIVIL e R\$0,10 de ISS). São Valério-TO, 18 de Setembro de 2017.

SUZIAYRE DE ANDRADE SOUSA - Notária Substituta

SELO DIGITAL Nº 127977AAA013323-EKB

Valide este selo em: <http://www.portalnotarial.com.br>



Suziayre de Andrade Sousa
Substituta

Lucion Flores de Oliveira
Advogado
OAB/TO 4796

CLÁUSULA OITAVA – RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurará os resultados, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis, para eventual distribuição de lucros ou apuração de prejuízos e/ou para outros objetivos de interesse da Sociedade.

CLÁUSULA NONA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

A Sociedade será dissolvida em consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O constituinte declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para exercer a advocacia ou participar desta sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de participar desta Sociedade.

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis à espécie.

Soraia Glória Pinheiro
Sec. CSI - OAB

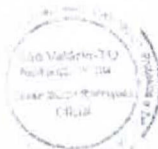


AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. (Empulmento: R\$2,10/R\$0,26-TFJ, R\$0,60-FUNCIVIL e R\$0,10 de ISS) São Valério-TO, 18 de Setembro de 2017

SUZIAYRE DE ANDRADE SODUSA – Notária Substituta
SELO DIGITAL Nº 127977AAA013824-EHVV

Valide este selo em <http://www.selo.digital.com.br>



Suziayre de Andrade Sodusa
Substituta


Lucion Fiores de Oliveira
Advogado
OAB/TO 4796

As alterações deste Contrato Social serão sempre consolidadas.

Assina o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Valério - TO, 11 de Outubro de 2016.

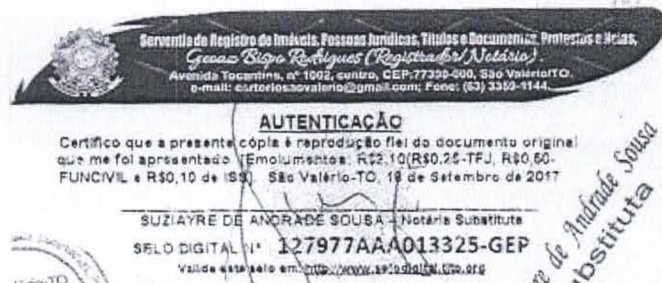
2º TABELIONATO

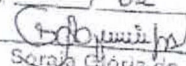

Lucion Flores de Oliveira
OAB-TO 4796

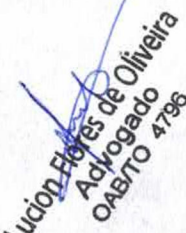
Testemunhas

Nome: Rosani T. F. Oliveira
Identidade: 602 853 1509 SSP/RS
CPF: 643.055.600-63

Nome: José Valério M. Oliveira
Identidade: 3029030838 SSP/RS
CPF: 373.236.950-35



O presente instrumento de Contrato Social foi REGISTRADO nesta data, às fls. 262/265 Livro nº 10 de Registro de Sociedade Simples de Advogados sob o nº 347.
Palmas, 16 / 02 / 2017

Sérgio Glória de A. Pinheiro
Sec. de CRSS OAB-TO


Lucion Flores de Oliveira
Advogado
OAB/TO 4796

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE GURUPI – ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI

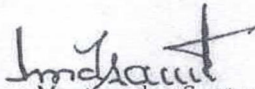


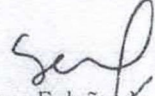
A REITORA DA UNIVERSIDADE DE GURUPI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de **Direito**, bacharelado, no primeiro semestre de 2010 e a colação de grau em 30 de julho de 2010, confere o grau de


Bacharel em Direito a
Lucion Flôres de Oliveira

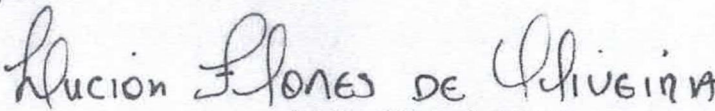
brasileiro, nascido aos 14 de janeiro de 1988, em Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, cédula de identidade n.º 782.993 – SSP/TO, outorga-lhe este DIPLOMA, a fim de que possa gozar dos direitos e prerrogativas legais.

Gurupi – TO, 18 de março de 2019.


Esp. Neureny Martins dos Santos Silva
Secretária Geral Acadêmica da Universidade de Gurupi
Portaria UNIRG nº 023/2016


Ma. Sara Falcão de Sousa
Reitora da Universidade de Gurupi
Decreto Municipal nº 2.448/2018


Lucion Flôres de Oliveira
Advogado
OAB/TO 4796


Lucion Flôres de Oliveira
Titular


UnirG

P. M. São Valério
St. de Licitação

Credenciamento da Universidade de Gurupi: Decreto Governamental nº 5.861, de 17/09/2018 – DOE/TO de 17/09/2018.

Curso Reconhecido: Portaria Ministerial nº 1.317 de 26/07/1991 – DOU 31/07/1991.
Renovado Reconhecimento: Decreto Governamental nº 3.911 de 21/12/2009 – DOE/TO, de 23/12/2009.

Curso concluído no Centro Universitário UNIRG (Universidade de Gurupi – mudança de denominação conforme Decreto Governamental nº 5.861 de 17/09/2018 - DOE/TO – 17/09/2018)

A primeira via foi registrada no Centro Universitário UNIRG:

Nº do registro: 000997 - Processo nº 01082708.2010.1/1003-8;

Livro: 005 - Folha: 0147 - Data: 21/09/2010.

2ª VIA

UNIVERSIDADE DE GURUPI FUNDAÇÃO UNIRG – CNPJ: 01.210.830/0001-06 DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE DIPLOMAS, TÍTULOS E CERTIFICADOS		
Diploma registrado sob nº 007184		
Processo nº 01082708.2010.1/7215-0 - Livro: 029 - Folha: 0171		
conforme o § 1º do art. 48 da Lei nº 9.394/96, § 1º do Art. 99 do Decreto nº 9.235, de 15/12/2017 – DOU de 18/12/2017.		
Gurupi/TO, 04 de abril de 2019.		
Confere:	 Esp. Neureny Martins dos Santos Silva Secretária Geral Acadêmica	
Visto:	 Ma. Sara Falcão de Sousa Reitora	

~~Lucion Flores de Oliveira~~
Advogado
OAB/TO 4796

Fis. _____

P. M. São Valério
St. de Licitação



Departamento de Pós-Graduação
CERTIFICADO

Certificamos que **LUCION FLORES DE OLIVEIRA**
concluiu o curso de Pós – Graduação Lato Sensu em DIREITO PUBLICO
realizado no período de 18 de Março de 2019 a 20 de Novembro de 2020
com carga horária total de 360 horas.

Lucion Flores de Oliveira
Advogado
OAB/TO 4796

DocuSigned by:

Jorge Renato Montandon Saraiva

Assinado por: JORGE RENATO MONTANDON SARAIVA

CPF: 90055390706

Papel: DIRETOR

Data/Hora da Assinatura: 11/27/2020 | 10:08:48 AM PST



6DB56D2F32614FDD989A8B5D2CE37C9F

P. M. São Valério
St. da Imitação

FACULDADE CERS

Credenciada pela Portaria nº 370 de 20 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 23 de abril de 2018. O curso foi realizado em cumprimento ao disposto na resolução nº 1 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, publicada em 06 de abril de 2018

Área de Conhecimento: **DIREITO**

Informações de Registro do certificado:

Página de nº: 2218

Livro de nº: 92193

* Número do registro corresponde ao número descrito, na parte superior da página, como Envelope ID

Direção Geral: Jorge Renato Montandon Saraiva

Departamento de Pós-Graduação: Andréa da Silva Bemfica

Secretária de Pós-Graduação: Janaina Dias Marçal da Silva

DocuSigned by:

Jorge Renato Montandon Saraiva

Assinado por: JORGE RENATO MONTANDON SARAIVA

CPF: 90055390706

Papel: DIRETOR

Data/Hora da Assinatura: 11/27/2020 | 10:08:58 AM PST



6DB56D2F32614FDD989A8B5D2CE37C9F

Lucion Flores de Oliveira
Advogado
OAB/TO 4796

Fls. _____

P. M. São Valério
St. de Licitação

Histórico Escolar
PÓS – GRADUAÇÃO LATO SENSU



M. São Valério
St. de Licitação

Aluno: LUCION FLORES DE OLIVEIRA
Curso: DIREITO PUBLICO
Turma: DIREITO PUBLICO_2019.1
Duração: 18/03/2019 a 20/11/2020

Total de Horas Curso: 360 horas

Disciplinas e Patronos	Nota	Carga Horária
O ESTADO CONSTITUCIONAL BRASILEIRO ROBERIO NUNES DOS ANJOS FILHO - Doutor	8,4	21
ORGANIZACAO DOS PODERES LUIZ CARLOS DOS SANTOS GONCALVES - Doutor	8,4	21
REGIME JURIDICO ADMINISTRATIVO FLAVIA BAHIA MARTINS - Mestre	8,4	14
PODERES E ATOS ADMINISTRATIVOS JOSE CARLOS FRANCISCO - Doutor	8,4	35
BENS, AGENTES E SERVICOS PUBLICOS JOSE ROBERTO PIMENTA OLIVEIRA - Doutor	8,4	28
SISTEMA CONSTITUCIONAL TRIBUTARIO EDUARDO DE MORAES SABBAG - Doutor	8,4	42
DIREITOS HUMANOS E DIREITOS FUNDAMENTAIS ROBERIO NUNES DOS ANJOS FILHO - Doutor	8,4	14
CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE GUILHERME BRAGA PENA DE MORAES - Doutor	8,4	35
LICITACOES E CONTRATACOES PUBLICAS, CONSORCIOS E CONVENIOS IRENE PATRICIA NOHARA - Doutor	8,4	28
REGULAMENTACAO E INTERVENCAO DO ESTADO NA PROPRIEDADE E NO DOMINIO ECONOMICO MARIA SYLVIA ZANELA DI PIETRO - Doutor	8,4	28
CONTROLE DA ADMINISTRACAO PUBLICA GEORGES LOUIS HAGE HUMBERT - Doutor	8,4	21
LEGISLACAO TRIBUTARIA E PROCESSO TRIBUTARIO EDUARDO DE MORAES SABBAG - Doutor	8,4	28
MÉDIA FINAL	8,4	

METODOLOGIA Irineu Francisco Barreto Junior – Doutor	-	45
DIDÁTICA NO ENSINO SUPERIOR Irineu Francisco Barreto Junior – Doutor	-	20
TCC TEMA:		

Forma de avaliação: A avaliação do aproveitamento será expressa em graus, variando numa escala de zero a dez. O aluno para ser aprovado deverá alcançar a média final de aproveitamento não inferior a sete em cada disciplina e frequência mínima de 75%(setenta e cinco por cento) no Curso em processo formal de avaliação.

Observação: O curso foi realizado em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1/2018 do Ministério da Educação, publicada em Diário Oficial da União em 06/04/2018.

DocuSigned by:
Jorge Renato Montandon Saraiva
Assinado por: JCRGE RENATO MONTANDON SARAIVA
CPF: 90055390706
Papel: DIRETOR
Data/Hora da Assinatura: 11/27/2020 | 10:08:50 AM PST
ICP
Brasil
6DB58D2F32614FDD989A8B5D2CE37C9F

Lucion Flores de Oliveira
Advogado
OAB/TO 4796

Certificate Of Completion

Envelope Id: BA62C840272743248BD33095E439E699
 Subject: Please DocuSign: CERTIFICADO1 - CERS (1).pdf, Modelo Histórico em Branco_T2 (12).pdf
 Source Envelope:
 Document Pages: 3
 Certificate Pages: 3
 AutoNav: Enabled
 EnvelopeId Stamping: Enabled
 Time Zone: (UTC-08:00) Pacific Time (US & Canada)

Status: Completed

Fis. _____

Envelope Originator:
 Janaina Dias Marçal da Silva
 R DONA MARIA CESAR, 170, SALA 0102 SALA
 102 E - RECIFE
 Recife, PE 50.030-140
 janainamarcal@cers.com.br
 IP Address: 45.164.181.86


Record Tracking

Status: Original
 11/26/2020 10:05:32 AM
 Holder: Janaina Dias Marçal da Silva
 janainamarcal@cers.com.br
 Location: DocuSign

Signer Events

Jorge Renato Montandon Saraiva
 certificadopos@cers.com.br
 COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA

Signature

DocuSigned by:

 Jorge Renato Montandon Saraiva
 6DB55D2F32614FD...

Timestamp

Sent: 11/26/2020 10:05:54 AM
 Viewed: 11/27/2020 10:08:21 AM
 Signed: 11/27/2020 10:09:04 AM

COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA
 Security Level: Email, Account Authentication
 (None), Digital Certificate

Signature Adoption: Pre-selected Style
 Using IP Address: 181.221.96.210

Signature Provider Details:

Signature Type: ICP Smart Card
 Signature Issuer: AC OAB G3
 Signer CPF: 90055390706
 Signer Role: DIRETOR

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 6/19/2020 11:50:18 AM
 ID: 9f414639-3497-48a7-b9e9-9329aca27b22
 Company Name: COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA

In Person Signer Events	Signature	Timestamp
Editor Delivery Events	Status	Timestamp
Agent Delivery Events	Status	Timestamp
Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
Certified Delivery Events	Status	Timestamp
Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Witness Events	Signature	Timestamp
Notary Events	Signature	Timestamp
Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	11/26/2020 10:05:54 AM
Certified Delivered	Security Checked	11/27/2020 10:08:21 AM
Signing Complete	Security Checked	11/27/2020 10:09:04 AM
Completed	Security Checked	11/27/2020 10:09:04 AM


 Lucion Flores de Oliveira
 Advogado
 OAB/TO 4796

Payment Events

Status

Timestamps

Electronic Record and Signature Disclosure

P. M. São Valério

St. de Licitação

Fls. _____


Lucion Flores de Oliveira
Advogado
OAB/TO 4796

P. M. São Valério

St. de Licitação

Fls. _____

VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Docusign.

Para verificar a(s) assinatura(s) clique no link: validator.docusign.com e siga as orientações para verificação de validade do documento, ou ainda no Adobe ou no Foxit.

Os nomes indicados para assinatura e seus critérios de criptografia seguem no teor dos documentos e no certificado de conclusão que segue junto ao documento.

A(s) assinaturas(s) tem validade jurídica como original no ambiente virtual, e, para conhecer um pouco mais sobre o assunto, lhe convidamos a ler a reportagem seguinte:
<https://www.docusign.com.br/legislacao>


Lucion Flores de Oliveira
Advogado
OAB/TO 4796



Poder Legislativo Municipal de São Valério
Palácio Antônio José de Carvalho

P. M. São Valério
St. de Licitação

Fls. _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste, para os devidos fins legais de direito, que o profissional contratado mais abaixo qualificado, executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória e exemplar, cumprindo com todas as suas responsabilidades, demonstrando exímio conhecimento em matéria de direito Administrativo e público, não restando nada que desabone a conduta do Profissional.

Tecnicamente atestamos ainda, que os serviços prestados pelo contratado, foram todos concluídos e atendem as exigências legais, sendo-os, de forma excelente.

CONTRATANTE EMITENTE

Câmara Municipal de São Valério, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.205.584/0001-90.

CONTRATADO

Lucion Flores de Oliveira, brasileiro, solteiro, advogado devidamente inscrito nos quadros da OAB-TO 4796, inscrito no CPF/MF n. 017.446.861-06, com endereço profissional na Avenida Tocantins, n.º 723, centro, São Valério – TO.

OBJETO

Prestação de serviços advocatícios especializado em Assessoria Jurídica inerentes à profissão, quais sejam: elaboração de pareceres jurídicos, assessoria técnica prestada à mesa diretora e a comissão de licitações, proposição de ações, defesa ou acompanhamento de ações judiciais e administrativas, assessoramento administrativo, prática de todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados.

PERÍODO

Janeiro de 2015 a Dezembro de 2016.

Janeiro e Fevereiro de 2017.

É o que tínhamos a atestar.

São Valério, 29 de Dezembro de 2017.

Silvoneete Lopes dos Santos
Silvoneete Lopes dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de São Valério

Lucion Flores de Oliveira
Lucion Flores de Oliveira
Advogado
OAB/TO 4796



Poder Legislativo Municipal de São Valério
Palácio Antônio José de Carvalho

P. M. São Valério
St. de Licitação

Fls. _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste, para os devidos fins legais de direito, que o profissional contratado mais abaixo qualificado, executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória e exemplar, cumprindo com todas as suas responsabilidades, demonstrando exímio conhecimento em matéria de direito Administrativo e público, não restando nada que desabone a conduta do Profissional.

Tecnicamente atestamos ainda, que os serviços prestados pelo contratado, foram todos concluídos e atendem as exigências legais, sendo-os, de forma excelente.

CONTRATANTE EMITENTE

Câmara Municipal de São Valério, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.205.584/0001-90.

CONTRATADO

Lucion Flores de Oliveira, brasileiro, solteiro, advogado devidamente inscrito nos quadros da OAB-TO 4796, inscrito no CPF/MF n. 017.446.861-06, com endereço profissional na Avenida Tocantins, n.º 723, centro, São Valério – TO.

OBJETO

Prestação de serviços advocatícios especializado em Assessoria Jurídica inerentes à profissão, quais sejam: elaboração de pareceres jurídicos, assessoria técnica prestada à mesa diretora e a comissão de licitações, proposição de ações, defesa ou acompanhamento de ações judiciais e administrativas, assessoramento administrativo, prática de todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados.

PERÍODO

Janeiro de 2015 a Dezembro de 2016.

Janeiro e Fevereiro de 2017.

É o que tínhamos a atestar.

São Valério, 29 de Dezembro de 2017.

Silvonete Lopes dos Santos
Silvonete Lopes dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de São Valério

Silvonete Lopes dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de São Valério-TO

Lucion Flores de Oliveira
Advogado
OAB/TO 4796